

**CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2017****ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às 16:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, sala de reuniões, reuniram-se Marcos Heitor Grigoli, Mayara Puchalski e Jucimara do Rocio Kovalczuk, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 047/2017, de 25.04.2017, para fins de deliberação sobre as propostas de Credenciamento recebidas das proponentes, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2017, pelo que relatam:-----

Como **SEPTUAGÉSIMO ITEM**, o Presidente da Comissão relata que, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, na data de 21.09.2017, foram solicitados os documentos faltantes por meio de ofícios encaminhados por e-mail e pelos Correios, às seguintes Associações proponentes: *Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste*, *Associação Comercial e Empresarial de Entre Rios do Oeste - ACIER*, *Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Califórnia - ACIER* e *Associação Comercial Empresarial de Missal - ACIMI*; -----

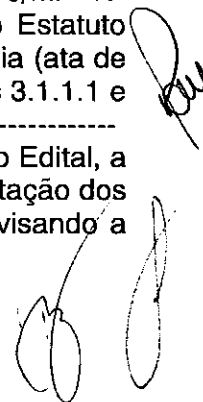
Como **SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos reencaminhados pela *Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste – ACIV*, **CNPJ/MF Nº 78.104.155/0001-65**, protocolo 61880 de 29.09.2017, dos quais verificou-se que os documentos constantes dos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 – Estatuto, Ata de Posse da Diretoria e cópia dos documentos pessoais do representante legal, foram apresentados em cópia simples – não autenticadas, configurando o não atendimento ao item 3.2 do Edital; -----

Como **SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos reencaminhados pela *Associação Comercial Empresarial de Missal - ACIMI*, **CNPJ/MF Nº 78.103.041/0001-09**, protocolo 61600 de 25.09.2017, dos quais verificou-se sua regularidade e tempestividade. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Comercial Empresarial de Missal - ACIMI habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação;-----

Como **SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela *Associação Comercial e Empresarial de Matelândia - ACIMA*, **CNPJ/MF Nº 77.318.897/0001-20**, protocolo 62366 de 10.10.2017, dos quais verificou-se: a) a cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais foram apresentadas em cópias simples, configurando o não atendimento ao item 3.2 do Edital; b) baixada em diligência, verificou-se a regularidade do CNPJ/MF, na data atual; -----

Como **SEPTUAGÉSIMO QUARTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela *Associação Empresarial de Medianeira – ACIME*, **CNPJ/MF Nº 77.815.603/0001-76**, protocolo 62533 de 16.10.2017, dos quais verificou-se: a) o Estatuto Social foi apresentado em cópia simples; b) ausência da prova de eleição da diretoria (ata de eleição e posse, em cópias autenticadas); configurando o não atendimento aos itens 3.1.1.1 e 3.2 do Edital; -----

Como **SEPTUAGÉSIMO QUINTO ITEM**, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, a Comissão de Credenciamento oportunizará às Associações proponentes, a apresentação dos documentos faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, visando a



regularização do processo de credenciamento. Entretanto, a não apresentação dos documentos, ou sua inconformidade, poderá acarretar a inabilitação das proponentes. ----- Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.

---

  
**MARCOS HEITOR GRIGOLI**  
Presidente da Comissão de Credenciamento

  
**MAYARA PUCHALSKI**  
Membro Efetivo

  
**JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK**  
Suplente